



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



ADITAMENTO 08/2017

CONTRATO: 17/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

PROCESSO: 14/2016

VALOR: R\$ 47.400,00

TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA IZAZ PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracáí, Estado de São Paulo, representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **IZAZ PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.172.307/0001-56, e Inscrição Estadual nº 436.060.424.115, com sede na Av. São Paulo nº 725 - Centro, no município de Maracáí, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Nikolas Laureano Fetter, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 30.594.747-3, e do CPF nº 350.161.348-20, residente e domiciliado a Rua Antonio José de Carvalho nº 630 – Jardim Santa Ana, no município de Maracáí, Estado de São Paulo, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 17/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 04 (quatro) de abril de 2017, a vigência do contrato em referência que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização, instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link de acesso a internet para a Prefeitura do Município de Pedrinhas Paulista.

1.1.2. Com a prorrogação ora formalizada, referido contrato vigorará até 03 (três) de abril de 2018.



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais), sendo valor mensal de R\$ 3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais) que será fixo e irrevogável durante a vigência contratual referida na cláusula primeira acima.

2.2. Irá onerar as dotações:

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

041220002.2.002000 - Manutenção Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.39.58.0000 – Serviços de Telecomunicações (207)

R\$ 9.480,00

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Manutenção da Educação Básica

123610009.2.020000 – Educação da Criança do 1º ao 5º ano

3.3.90.39.58.0000 – Serviços de Telecomunicações (366)

R\$ 9.480,00

02 – Poder Executivo

02.05 – Sec. Munic. de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

103010023.2.041000 – Manutenção de Programa de Saúde

3.3.90.39.58.0000 – Serviços de Telecomunicações (893)

R\$ 9.480,00

02 – Poder Executivo

02.06 – Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

082440003.2.004000 – Manutenção da Sec. Assistência Social

3.3.90.39.58.0000 – Serviços de Telecomunicações (1195)

R\$ 9.480,00

02 – Poder Executivo

02.08 – Sec. Munic. de Cult. Turismo, Esp. e Lazer

02.08.01 – Sec. Munic. de Cult. Turismo, Esp. e Lazer

133920018.2.036000 – Manutenção da Divisão de Cultura

3.3.90.39.58.0000 – Serviços de Telecomunicações (1678)

R\$ 9.480,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Com fulcro no artigo 57 inciso IV, c.c artigo 65, inciso I, “a” da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 21/2014.

3.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessário, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
Estado de São Paulo



4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Contrato nº 17/2016, com suas alterações.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Pedrinhas Paulista, 03 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
SÉRGIO FORNASIER – Prefeito Municipal
Contratante

IZAZ PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME
Nikolas Laureano Fetter
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____